



MUNICÍPIO DE MOURÃO

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

DE

OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS

2023



Nota Justificativa

O presente projeto visa a alteração e a atualização do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nomeadamente no que diz respeito às idades dos destinatários, uma vez que consideramos que o mesmo pode ser mais abrangente e dirigido a um público mais novo.

Aproveita-se assim, uma vez que o Regulamento em vigor data de 2009, para atualizar a legislação aplicável.

Desta forma o Regulamento de Ocupação Temporária de Jovens sofrerá alterações no seu artigo 1.º n.º 2, artigo 3.º e artigo 5.º n.º 2 al. a), que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º

Objetivo

2 – O programa OMTJ a desenvolver tem como limite de atuação as atribuições das autarquias previstas no artigo 23.º, n.º 1 alíneas d), e), f), g) e h) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

"Artigo 3.º

Destinatário

Podem participar no OMTJ todos os jovens, residentes na área do Município de Mourão que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, inclusive."

"Artigo 5.º

Candidatura dos jovens

2 – A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, a apresentar pelo interessado:

- a) Cópia do cartão de cidadão;
- b) Cópia do cartão de contribuinte;
- c) Cópia do cartão de eleitor;
- d) Cópia do certificado de habilitações;
- e) Caso a inscrição pretendida tenha lugar no decurso de ano letivo, declaração de que, nesse mesmo ano letivo, não se encontra, ou encontrou há menos de dois meses, matriculado no ensino diurno;
- f) Histórico da segurança social."

(Publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 206, de 24 de outubro de 2023)